



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

Lei Nº 585/96 de 12 de dezembro de 1996.

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA:

Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais resolve:

Faço Saber que Câmara Municipal de Duas Barras, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça **GERALDO BAPTISTA ZAVOLI**, a atual praça que esta sendo construída entre as ruas José Araujo de Barros e Antonio Moledo Veiga.

Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar as respectivas placas indicativas e fará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duas Barras, 12 de dezembro de 1996.

  
DR. LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAUJO  
=PREFEITO=